



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul  
Brasília-DF, CEP 70308-200  
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 642 - extrato/2025/DE-EBSERH

Brasília, 06 de novembro de 2024.

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

**EXTRATO DA ATA DA 642ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA**

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

**I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 06 de novembro de 2024, às 09:00h, na Sala dos Conselhos, da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal, e com a participação de membros por videoconferência, via Microsoft Teams, com fundamento no disposto no art. 52, parágrafo segundo, do Estatuto Social da Ebserh.

**II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva: Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente; Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente, e Diretor de Orçamento e Finanças substituto; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; e Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação. Registrada a ausência justificada da Diretora de Orçamento e Finanças, Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca.

**III. REGISTRO DE PRESENCAS:** Thiago Lopes Cardoso Campos, Consultor Jurídico; Silvana Souza da Silva Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência; Cláudia Camargo Capiberibe, Chefe de Gabinete da Vice-Presidência (VP); Ingrid Magatti Lopes, Assessora da VP; Flaviana Maribondo Gonçalves, Assessora da VP; Fausto Figueira Júnior, Assessor Parlamentar, da Presidência; José Santos Souza Santana, Assessor da Presidência; Janaína Pontes Cerqueira, Assessora de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos; Heloísa Cristaldo dos Santos, Coordenadora de Comunicação Social; Marina Curi, Assessora de Planejamento da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP). Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Íris Renata Vinha, Supervisora de Contratos de Gestão, da VP; Adriano Augusto de Souza, Auditor-Geral; e Lizziane Santos Lobo, Chefe de Serviço de Relações de Trabalho, da DGP. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

**IV. PAUTA:**

- 1) Aprovação das atas das reuniões 640ª e 641ª extraordinária;
- 2) Processo 23477.024270/2023-18: Acordo de Cooperação Técnica entre a Ebserh e a Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), para construção de hospital

universitário no município de Parnaíba/PI;

- 3) Processo 23477.014570/2024-61: Prorrogação do Contrato Administrativo nº 25/2022, referente à contratação de seguro de responsabilidade civil para Administradores;
- 4) Processo 23477.014573/2024-03: Prorrogação do Contrato Administrativo nº 56/2020, referente à contratação de licenças de uso de *software* de sistema contábil para a Rede Ebserh;
- 5) Processo 23477.011199/2024-86;
- 6) Processo 23477.028168/2024-64: Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2025; e
- 7) Informes.

## V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Aprovadas, por unanimidade, as **atas das reuniões 640ª e 641ª extraordinária da Diretoria Executiva (Direx)**, que serão assinadas eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) **Processo 23477.024270/2023-18.** A Vice-Presidência (VP) apresentou proposta de celebração de **Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a Ebserh e a Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr)**, para conjugação de esforços preliminares visando subsidiar a elaboração de projeto executivo para a **construção de hospital universitário (HU) no município de Parnaíba, Piauí**. Inicialmente, foram apresentados os principais dados da região de saúde correspondente ao Estado do Piauí, com destaque para a macrorregião litoral, que concentra 16% (dezesseis por cento) da população do Estado e onde está localizada a UFDPAr, no município de Parnaíba, o segundo maior do Piauí, com população estimada em 162.159 (cento e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e nove) habitantes. Trata-se de região que carece de infraestrutura hospitalar de referência para atender às demandas por serviços de saúde, de modo que a consolidação de um hospital universitário deverá proporcionar avanços qualitativos e quantitativos para o Sistema Único de Saúde (SUS). Informou-se que a UFDPAr possui, atualmente, cerca de 4.500 (quatro mil e quinhentos) alunos, em 12 (doze) cursos de graduação, dos quais 4 (quatro) são da área de saúde: Medicina, Biomedicina, Psicologia e Fisioterapia. Por não dispor de hospital universitário, as atividades de formação acadêmica desses cursos são realizadas em clínicas-escola da UFDPAr e em municípios circunvizinhos, além do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, único hospital de referência do SUS, na região, para média e alta complexidades. Dessa forma, resta evidente o benefício da integração de um HU para atendimento de demandas assistenciais e para ser utilizado como campo de prática na área de saúde, para a realização de estágios, residências médicas e outras atividades acadêmicas, em prol da formação profissional e do reforço às atividades de ensino, pesquisa e inovação. Em seguida, mencionou-se o **histórico** da matéria, que teve início com a manifestação de interesse da UFDPAr ao MEC, em dezembro de 2023, para iniciar tratativas a fim de implantar um HU no município de Parnaíba, Piauí. O MEC encaminhou a demanda à Ebserh, que iniciou estudos de viabilidade para a construção de HU a ser futuramente gerido pela Empresa. Na presente proposta de celebração de ACT, portanto, o objeto é a **prestação de apoio técnico da Ebserh à UFDPAr visando a elaboração de projeto executivo para a construção do HU, com plano de trabalho previsto para 6 (seis) meses**. Nesse sentido, o ACT estabelece as **responsabilidades** dos partícipes, visando ao adequado atendimento de todas as etapas do processo de elaboração do estudo técnico que subsidiará o projeto executivo para a construção do HU. Com isso, busca-se permitir que as partes envolvidas possam planejar e coordenar as ações predecessoras à contratação do projeto do novo HU, de forma integrada e estratégica, assegurando-se que o início e a conclusão das obras do hospital sejam realizados conforme requisitos específicos para um HU. Trata-se de medida

estratégica que apresenta benefícios significativos potenciais no que tange à saúde pública, ao ensino e à pesquisa na região em que está situada a UFDFPar, com possibilidade de integração do futuro HU à Rede Ebserh, e consequente contribuição ao aprimoramento dos serviços assistenciais, à formação de profissionais qualificados e desenvolvimento localregional. Ademais, registrou-se que a proposta em tela se alinha às políticas públicas do governo federal, no que concerne à ampliação e qualificação da rede de atenção hospitalar no país, de modo que a parceria entre a Ebserh e a UFDFPar reforça o compromisso com a melhoria do sistema de saúde, conforme previsto no Plano Nacional de Saúde e nas diretrizes do Ministério da Saúde. Finalizando, pontuou-se que o processo administrativo foi adequadamente instruído, com manifestação das áreas competentes, bem como análise da Consultoria Jurídica (Conjur) da Ebserh e da Procuradoria Federal junto à UFDFPar, que concluíram pela viabilidade jurídica da proposta em questão.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração de ACT entre a Ebserh e a UFDFPar, tendo por objeto prestar apoio técnico para a elaboração de projeto executivo para a construção de HU no município de Parnaíba, Piauí. Editada a Resolução nº 1101/2024 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

**3) Processo 23477.014570/2024-61.** A VP apresentou também proposta de **prorrogação do Contrato Administrativo nº 25/2022**, referente à **contratação de seguro de responsabilidade civil para Administradores**, conhecido pela sigla *D&O* (do inglês, *Directors & Officers*), à base de reclamações (*claims made basis*) com notificações, em conformidade com as boas práticas de governança corporativa, com previsão no art. 34 do Estatuto Social da Ebserh, bem como no art. 17, § 1º, da Lei nº 13.303, de 2016, a Lei das Estatais. Trata-se de contratação que compreende os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva, o Consultor Jurídico e o Contador da Ebserh, com o objetivo de garantir o interesse dos segurados, em caso de responsabilização por danos causados a terceiros e obrigação de indenização, a título de reparação, por decisão judicial ou decisão em juízo arbitral, ou por acordo com os terceiros prejudicados. Dessa forma, a contratação em tela reforça a **segurança na tomada de decisões** pelos Administradores da Ebserh, tendo em vista a proteção dos respectivos patrimônios pessoais. Em seguida, foram apresentadas as principais **informações** do Contrato Administrativo nº 25/2022, a saber: valor total de R\$ 2.190.000,00 (dois milhões, cento e noventa mil reais), para a renovação contratual, mantendo-se o valor acordo originalmente, conforme manifestação de **abdicação ao reajuste** por parte da empresa contratada; apólice à base de reclamações (*claims made basis*), com cláusula de notificações; cobertura nacional; período de retroatividade e cobertura limitado a janeiro de 2019, para fatos desconhecidos pela Ebserh. O processo administrativo foi adequadamente instruído, com manifestação das áreas competentes, e utilização do Parecer Referencial nº 08/2022/SCAD/CONJUR/PRES-EBSERH, que dispõe sobre processos de prorrogação de vigência de contratações continuadas celebradas com base no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0), como é o caso da presente demanda, que está fundamentada no art. 71 da Lei nº 13.303/2016, a Lei das Estatais, e nos arts. 147, *caput*; 149, inciso I, e 150 do RLCE 2.0.

- Aprovada, por unanimidade, a prorrogação do Contrato Administrativo nº 25/2022, firmado com a empresa KOVR Seguradora S.A., cujo objeto é a contratação de seguro de Responsabilidade Civil para os Administradores da Ebserh, pelo período de mais 12 (doze) meses. Editada a Resolução nº 1102/2024 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

**4) Processo 23477.014573/2024-03.** A Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) apresentou proposta de **prorrogação do Contrato Administrativo nº 56/2020**, referente à **contratação de 160 (cento e sessenta) licenças de uso de software de sistema contábil para a Rede Ebserh**. Trata-se de ferramenta essencial para o cumprimento das exigências legais estabelecidas pelo Decreto nº 6.022/2007 e pelo Convênio ICMS nº 143/2006, que

instituiu o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), e a Escrita Contábil Digital (ECD). Nesse sentido, pontuou-se que o sistema contábil desempenha um papel crucial no **cumprimento das obrigações fiscais e acessórias** exigidas pela Receita Federal e pelo Fisco, incluindo a emissão de relatórios contábeis em conformidade com as normas e a legislação aplicável, tendo sido destacadas as seguintes funcionalidades: suporte à elaboração da **Escrituração Contábil Fiscal** e à geração das **Demonstrações Contábeis**; integração com a **Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf)**, um dos módulos do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), utilizado em complemento ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial); dentre outras. A presente proposta de prorrogação contratual visa à celebração do **3º (terceiro) Termo Aditivo (TA) ao Contrato Administrativo nº 56/2020**, tendo sua vigência ampliada por mais 12 (doze) meses, para continuidade da prestação dos serviços, que tem ocorrido de acordo com as especificações previstas, assim como com as expectativas e demandas da gestão da Ebserh. O valor mensal do contrato é de R\$ 20.437,87 (vinte mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 245.253,70 (duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta centavos). Informou-se que o processo administrativo foi adequadamente instruído, com a documentação necessária e manifestação das áreas competentes.

- Aprovada, por unanimidade, a prorrogação do Contrato Administrativo nº 56/2020, firmado com a empresa Seeger Engenharia e Sistemas Ltda., tendo como objeto estender a contratação de 160 (cento e sessenta) licenças de uso de *software* de sistema contábil para atender às necessidades da Rede Ebserh, por mais 12 (doze) meses. Editada a Resolução nº 1103/2024 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

**5) Processo 23477.011199/2024-86.** (informações a serem posteriormente divulgadas)

**6) Processo 23477.028168/2024-64.** Em atenção ao disposto na legislação e nos normativos pertinentes à matéria, a Auditoria Interna apresentou o **Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2025**, documento elaborado com a finalidade de agregar valor à gestão da Ebserh, com a definição dos **trabalhos prioritários** a serem realizados no próximo exercício, com fundamento nos princípios da autonomia técnica da Auditoria Interna e em consonância com a Estratégia, os objetivos e riscos da unidade auditada. Nesse sentido, a priorização das atividades, no PAINT 2025, levou em consideração a **Cadeia de Valor** e o **Planejamento Estratégico** da Ebserh, com as respectivas metas e projetos estratégicos, assim como a execução do orçamento nos últimos anos, com fundamento em critérios de **materialidade, relevância e criticidade**. Em conformidade com as exigências da Controladoria-Geral da União (CGU), estão previstos no documento os seguintes pontos: relação dos trabalhos selecionados com base em avaliação de riscos; indicação de tratamento de demandas extraordinárias; previsão de capacitações da Auditoria Interna; previsão de monitoramento de recomendações; relação das atividades de gestão e melhoria da qualidade da Auditoria Interna. Ressaltou-se o **planejamento baseado em riscos**, considerando-se a identificação, de forma coordenada, das condições e eventos em relação à materialidade, relevância e criticidade dos fatores de risco. Ademais, buscou-se uma **abordagem participativa** com vistas a agregar valor à gestão, por meio da combinação de dados quantitativos e qualitativos para a estruturação do Plano em questão. Em seguida, explicou sobre a **metodologia de avaliação de riscos** adotada para a definição da relação dos trabalhos prioritários que constam no PAINT 2025, ressaltando-se que se trata de um instrumento dinâmico de planejamento. Dessa forma, foram elencados 19 (dezenove) processos, sendo 6 (seis) obrigatórios e 13 (treze) se houver capacidade operacional para execução, no próximo ano, na Rede Ebserh. Com relação à indicação do tratamento de **trabalhos extraordinários**, a Auditoria Interna pontuou que são consideradas as demandas da alta direção da Ebserh, do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria, assim como da CGU, do Tribunal de Contas da União (TCU), do Ministério Público

Federal (MPF) e do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI). No que tange à programação de **capacitações da Auditoria Interna**, estão previstos: a realização da Semana de Discussões Técnicas entre os Auditores Internos da Rede Ebserh; no mínimo, 40 (quarenta) horas de capacitação para os colaboradores que atuam nas Auditorias, no âmbito de plano centralização de capacitação, com foco na atuação com técnicas de evidenciação, aprimoramento dos papéis de trabalho e adaptação às normas internacionais de auditoria. Sobre o **monitoramento das recomendações**, há previsão que ocorra em 2 (dois) momentos, com avaliação parcial ao final de junho de 2025 e avaliação final em dezembro de 2025. Com relação ao processo de **gestão e melhoria da qualidade**, a Auditoria Interna destacou o trabalho de ambientação de novos Auditores-Chefes, em que são realizadas visitas aos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh e aos órgãos de controle locais; prática de rodízio de auditores na Rede Ebserh; realização de autoavaliação de controles internos para os gestores, bem como de autoavaliação sobre qualidade da Auditoria Interna; realização do II Curso de Formação de Auditores para a Rede Ebserh; participação e recebimento de avaliações externas sobre qualidade da Auditoria Interna; processos seletivos de novos Auditores-Chefes para os HUFs, com priorização de pessoas do quadro da Ebserh e profissionais com experiência em auditoria governamental, com benefícios potenciais para o fortalecimento institucional e para o desenvolvimento, retenção e valorização desses profissionais.

- Registrado o informativo à Diretoria Executiva, o assunto será apresentado nas reuniões do Comitê de Auditoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Ebserh.

## 7) Informes.

- A Vice-Presidência (VP) reforçou as informações sobre a **Jornada Ebserh 2024**, a realizar-se nos dias 11 a 13 de novembro de 2024, no Centro Internacional de Convenções do Brasil, em Brasília, Distrito Federal, com a participação dos gestores da Sede e da governança dos HUFs da Rede Ebserh, tendo como tema central 'Integrando os Saberes da Rede'. Trata-se de oportunidade de se estabelecer uma plataforma inovadora para troca de experiências e busca de soluções. No evento, está prevista a solenidade de abertura, no dia 11 de novembro de 2024, e, nos dias seguintes, ocorrerão sessões plenárias e grupos temáticos com participação de representantes da Sede e dos HUFs.

- A VP, a DGP e a Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) registraram a participação da Ebserh, com representantes das Diretorias, no 5º (quinto) Congresso Brasileiro de Política, Planejamento e Gestão em Saúde, nos dias 03 a 06 de novembro de 2024, em Fortaleza, Ceará. No dia 04 de novembro passado, o Presidente da Ebserh participou de mesa redonda com o tema 'Hospitais Universitários e de Ensino na Rede de Atenção à Saúde do SUS', com apresentação de informações sobre o panorama da atuação dos HUFs no país.

- A Consultoria Jurídica informou sobre os seguintes tópicos:

i) realização de ação coordenada de inspeção, no Hospital Universitário Professor Edgard Santos, da Universidade Federal da Bahia (Hupes-UFBA), com participação do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho e Defensoria Pública para verificar medidas de proteção contra incêndios no hospital; e

ii) 19ª (décima nona) Mostra 'Brasil, Aqui Tem SUS', a realizar-se nos dias 12 a 14 de novembro de 2024, promovida pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems), em evento que reúne gestores, profissionais e trabalhadores de saúde, com o objetivo de valorizar e divulgar experiências de sucesso desenvolvidas pelos municípios no âmbito do SUS.

**VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de

lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros da Direx participantes da reunião e por mim.

*(assinado eletronicamente)*

**KAREN TIEMI UEDA**

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 12/02/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),

informando o código verificador **46859997** e o código CRC **170D5855**.

**Referência:** Processo nº 23477.030153/2024-66 SEI nº 46859997